

PROCESSO Nº : 2025/63449
INTERESSADO : SPPr3 – Diretoria de Comunicação Social
ASSUNTO : Inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

À vista do exposto, **acolho** o parecer da MM^a Juíza Assessora da Presidência para, nos termos do disposto na Portaria nº 10.319/2024: *a)* **autorizar** a contratação direta da “S/A O Estado de São Paulo”, nos termos do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a renovação de uma assinatura do jornal “O Estado de São Paulo”, pelo período de 12 meses; *b)* **autorizar** a despesa no valor total de **R\$ 1.361,36**, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fls. 113/114); *c)* **designar** como gestor da contratação o servidor Alexandre De Lima Marcusso e como suplente a servidora Naira Vilma Guimarães Dias, conforme indicado (fls. 04 e 177).

São Paulo, data registrada no sistema.

Rodrigo Nogueira
Juiz Ordenador de Despesa
(assinado digitalmente)